



LEI MUNICIPAL Nº 099/95 DE 22/02/95.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre a Doação de Placas e Tarjetas e dá outras providências!"

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito


Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo fazer à doação de Placas e Tarjetas aos proprietários de veículos automotores, transferidos de qualquer localidade do País para o Município de Euclides da Cunha Paulista.

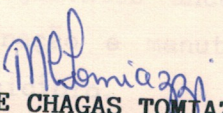
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas se necessário, até 31 de dezembro de 1.995.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.995.


JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária